



DELIBERAÇÃO: APROVADA / P. ~~PROPOSTA~~ POR:
N.º 130 / 2018 UNANIMIDADE 20/4 / 2018

REUNIÃO
Ordinária Extraordinária Pública Privada

O SECRETÁRIO: Quaresima O PRESIDENTE DA CÂMARA: FR

EXECUÇÃO/SEGUIMENTO:
Enviar Deliberação para Assembleia Municipal

PROPOSTA:

N.º 57 / 2018 / GP

PROPONENTE: Presidente da Câmara

PROVENIÊNCIA: SMTCB

ASSUNTO: Relatório de Atividades e Prestação de Contas 2017.

Nos termos da alínea i) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com as disposições do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de fevereiro-POCAL, proponho a aprovação do Relatório de Atividades e Prestação de Contas de 2017 dos Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro.

Mais se propõe, que o resultado líquido negativo do exercício 205.600,36€ (duzentos e cinco mil seiscentos euros e trinta e seis cêntimos) negativo seja transferido para a conta 59 – Resultados Transitados.

Que sejam remetidos os documentos à Assembleia Municipal do Barreiro, para efeitos de aprovação, em conformidade com o nº 2 do artigo 27º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

O Presidente,

(Frederico Costa Rosa)

**CONTROLO
DE ENTRADAS C. A.**

DELIBERAÇÃO:

DELIBERAÇÃO N.º 32 / 2018

DATA: 10/12/2018

APROVADA / REPROVADA POR :

UNANIMIDADE

PROPOSTA:

- 1 - Aprovação do Relatório de Atividades e Prestação de Contas 2017.
- 2 - À Câmara Municipal para deliberação.

ASSUNTO: Relatório de Atividades e Prestação de Contas 2017.

INFORMAÇÃO:

Nos termos da alínea i) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com as disposições do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de fevereiro-POCAL, proponho a aprovação do Relatório de Atividades e Prestação de Contas de 2017.

Mais se propõe, que o resultado líquido negativo do exercício 205.600,36 € (duzentos e cinco mil seiscientos euros e trinta e seis cêntimos) negativo seja transferido para a conta 59 - Resultados Transitados.

Para efeitos de aprovação do Relatório de Atividades e Prestação de Contas 2017, junto se emite a seguinte informação:

Nos termos do nº 2, do artigo 16º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, "As perdas que resultem da exploração são cobertas pelo orçamento municipal".

No ano de 2017, o resultado líquido do exercício foi de -205.600,36 €. Tratando-se de uma perda operacional, não necessita de cobertura pelo orçamento da Câmara Municipal do Barreiro no ano de 2018, em virtude do orçamento do Transportes Colectivos do Barreiro se apresentar em conformidade com a regra legal de equilíbrio orçamental.

O Chefe de Divisão de Gestão e Operação



(Nuno Ferreira)